



## **DECRETO Nº 9.933, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a regulamentação dos Centros de Ensino em Período Integral – CEPIs e delega competência ao Secretário de Estado da Educação para alterar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino entre tempo regular e período integral.- [Redação dada pelo Decreto nº 9.985, de 19-11-2021.](#)

~~Dispõe sobre a regulamentação dos Centros de Ensino em Período Integral – CEPIs e delega competência ao Secretário de Estado da Educação para alterar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino de tempo regular para período integral.~~

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 18 e 20 da Lei nº [20.917](#), de 21 de dezembro de 2020, também conforme o Processo nº 202100006047917,

### **DECRETA:**

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino constantes do Anexo Único deste Decreto passam a ser Centros de Ensino em Período Integral — CEPIs, conforme o art. 20 da Lei nº [20.917](#), de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica delegada, nos termos da alínea “a” do inciso XVIII e do parágrafo único do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás c/c art. 18 da Lei nº [20.917](#), de 2020, ao Secretário de Estado da Educação a competência para alterar o funcionamento de estabelecimentos de ensino entre tempo regular e período integral, quando a medida não

importar em aumento de despesas, de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. - [Redação dada pelo Decreto nº 9.985, de 19-11-2021.](#)

~~Art. 2º Fica delegada ao Secretário de Estado da Educação a competência para alterar o funcionamento de estabelecimentos de ensino de tempo regular para período integral, quando a medida não importar em acréscimo de despesas, nos termos da alínea "a" do inciso XVIII e do parágrafo único do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás c/c art. 18 da Lei nº 20.917, de 2020.~~

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a 2 de agosto de 2021.

Goiânia, 31 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO

#### ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE PASSAM A RECEBER A DENOMINAÇÃO CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL

SEQUÊNCIA	CRE	MUNICÍPIO	COLÉGIO ESTADUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
1	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	COLÉGIO ESTADUAL ROCHA LEAL	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ROCHA LEAL
2	URUAÇU	URUAÇU	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ALFREDO NASSER
3	APARECIDA DE GOIÂNIA	BONFINÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
4	GOIANÉSIA	JARAGUÁ	COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SÃO JOSÉ
5	GOIÂNIA	GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CASTRO ALVES
6	GOIÂNIA	GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL CORAÇÃO DE JESUS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CORAÇÃO DE JESUS
7	GOIÂNIA	GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS
8	GOIÂNIA	GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS II	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS II
9	GOIÂNIA	GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL JAYME CÂMARA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JAYME CÂMARA
10	GOIÁS	ARUANÃ	COLÉGIO ESTADUAL DOM CÂNDIDO PENSO	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DOM CÂNDIDO PENSO
11	MORRINHOS	MORRINHOS	COLÉGIO ESTADUAL MARIQUITA COSTA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIQUITA COSTA
12	NOVO GAMA	NOVO GAMA		

SEQUÊNCIA	CRE	MUNICÍPIO	COLÉGIO ESTADUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
			ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA CHAVES DAS DORES – DONA NICA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ANTÔNIA CHAVES DAS DORES – DONA NICA
13	MORRINHOS	MORRINHOS	COLÉGIO ESTADUAL SILVIO GOMES DE MELO FILHO	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SILVIO GOMES DE MELO FILHO
14	URUAÇU	NIQUELÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL PAULO FRANCISCO DA SILVA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PAULO FRANCISCO DA SILVA

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 31/08/2021**

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Educação